

ALTERADO

Lei 1649/1992
- antigo 4º



Prefeitura Municipal da Serra



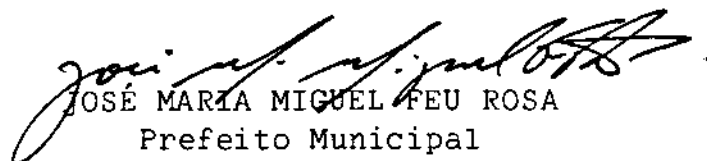
LEI Nº 1303/89

Dispõe sobre o aumento salarial dos funcionários da Câmara Municipal da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas salariais constantes dos Anexos I, II e III, pertinentes à correlação de Níveis e vencimentos aos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal da Serra, a vigorarem a partir de 01 de Maio de 1989.
- Art. 2º - O valor do Salário Família por dependente legal dos funcionários da Câmara Municipal da Serra, será estipulado em NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos).
- Art. 3º - Será concedido um reajuste de 15% (quinze por cento), a todos os funcionários a partir de 1º de Junho de 1989, não cabendo este reajuste aos ocupantes de Nível CPC-1
- Art. 4º - Os profissionais de Nível Superior ocupantes de funções sem a exigência de curso superior, perceberão um adicional de salário equivalente a 20% (vinte por cento) da importância correspondente ao vencimento do Padrão a que pertence.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de Maio de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A N E X O

VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

NÍVEL	VENCIMENTO
A	240.000,00
B	244.000,00
C	249.000,00
D	258.000,00
E	263.000,00
F	268.000,00
G	273.000,00
H	277.000,00
I	282.000,00
J	287.000,00
L	500.000,00

* * * * *

Amor

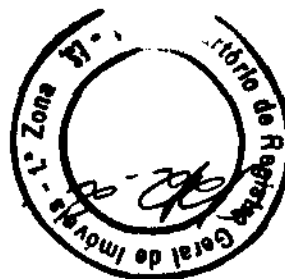
ANEXO I - EFETIVO - 1º/05/89

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	82,00	86,10	90,41	94,93	99,68	104,66	109,89
B	84,00	88,20	92,61	97,24	102,10	107,21	112,57
C	97,00	101,85	106,94	112,29	117,90	123,80	129,99
D	110,00	115,50	121,28	127,34	133,71	140,40	147,42
E	119,00	124,95	131,20	137,76	144,65	151,88	159,47
F	130,00	136,37	143,19	150,35	157,87	165,77	174,05
G	148,00	155,17	162,92	171,07	179,62	188,60	198,03
H	181,00	190,19	199,70	209,69	220,17	231,18	242,75
I	196,00	206,05	216,35	227,17	238,54	250,46	262,98
J	240,00	252,08	264,68	277,92	291,82	306,42	321,74
L	326,00	342,83	359,97	377,96	396,86	416,70	437,54

Prefeitura Municipal da Serra



Praca Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES





Prefeitura Municipal da Serra

A N E X O II

FUNÇÕES GRATIFICADAS LEGISLATIVAS - F.G.L.



CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALORES (NCz\$)
F.G.L - 1	ENCARREGADO DE SERV.DE PESSOAL	1	150,00
F.G.L - 1	ENCARREGADO DE SERV.DE EXPEDIENTE	1	150,00
F.G.L - 2	ENCARREGADO DE SERV.DE PROTOCOLO	1	130,00
F.G.L - 3	ENCARREGADO DE SERV.DE COMISSÕES	2	120,00
F.G.L - 4	ENCARREGADO DE SERV.DE PORTARIA	2	110,00



Prefeitura Municipal da Serra

A N E X O III

COMISSIONADOS - 1º/05/89



PADRÃO	VENCIMENTO
CPC-1	600,00
CPC-2	246,00
CPC-3	180,00
CPC-4	150,00
CPC-5	120,00